MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 117, de 18 de outubro de 2017

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:

Por ocasião da implantação do Edifício Residencial Torre de Bizzet, no lote urbano nº 0453 da quadra nº 0046, na Rua Dom Pedro II, na área central da cidade de Toledo, a sua proprietária requereu outorga onerosa do direito de construir, nos termos da Lei "R" nº 91, de 5 de dezembro de 2008.

O valor decorrente da referida outorga onerosa totalizou R$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais).

Pelo Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 30.107, de 19 de julho de 2017, a empresa Atlântico TLD Empreendimentos S/S Ltda., proprietária do empreendimento, pelas razões nele especificadas, propôs ao Município o pagamento parcial do débito acima mencionado através da dação em pagamento do lote urbano nº 364 da quadra nº 64, com área de 615,28m² (seiscentos e quinze metros e vinte e oito decímetros quadrados), situado no Loteamento Residencial Atlântico, implantado em Toledo pela mesma empresa, avaliado em R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), conforme Laudo de Avaliação nº 033/2017.

O Município de Toledo possui interesse em receber aquele imóvel, em dação em pagamento, tendo em vista situar-se ao lado de outra área institucional integrante do patrimônio municipal, no mesmo Loteamento, pois aumentaria a área pública disponível para futura implantação de equipamentos necessários à população da região.

Informa-se que a empresa Atlântico TLD Empreendimentos S/S Ltda. já recolheu ao Município, conforme Guia nº 16190354, a importância de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), referente à diferença entre a avaliação do bem a ser por ela dado em pagamento e o valor de seu débito oriundo da outorga onerosa do direito de construir.

Pelo exposto, submetemos à análise dessa Casa o incluso Projeto de Lei que **"autoriza o Município de Toledo a receber, em dação em pagamento, imóvel localizado no Loteamento Residencial Atlântico, nesta cidade, e procede à respectiva afetação"**.

Saliente-se que o bem imóvel a ser recebido pelo Município, em dação em pagamento, passará a ser bem de uso especial, para o que se propõe, igualmente, a respectiva afetação.

Colocamos à disposição dos ilustres Vereadores, desde logo, os servidores do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria da Administração do Município para prestarem outras informações ou esclarecimentos adicionais que eventualmente se fizerem necessários sobre a matéria.

Respeitosamente,

LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
RENATO ERNESTO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Autoriza o Município de Toledo a receber, em dação em pagamento, imóvel localizado no Loteamento Residencial Atlântico, nesta cidade, e procede à respectiva afetação.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Município de Toledo a receber, em dação em pagamento, imóvel localizado no Loteamento Residencial Atlântico, nesta cidade, e procede à respectiva afetação.

Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a receber, em dação em pagamento parcial de débito oriundo de outorga onerosa do direito de construir, conforme Lei "R" nº 91, de 5 de dezembro de 2008, pelo valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), o lote urbano nº 364 da quadra nº 64, com área de 615,28m² (seiscentos e quinze metros e vinte e oito decímetros quadrados), situado no Loteamento Residencial Atlântico, nesta cidade, Matrícula nº 65.136 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

I – a Nordeste, com o lote urbano nº 199, com o lote urbano nº 209 e com o lote urbano nº 219, na extensão total de 25,10 metros;

II – a Sudeste, com o lote urbano nº 337, na extensão de 25,00 metros;

III – a Sudoeste, com a Rua Amélia Gasperim Longhi, na extensão de 19,16 metros;

IV – a Oeste, com o lote urbano nº 30 da quadra nº 64 do Loteamento Residencial Santa Clara IV, Parte II, na extensão de 7,3 metros;

V – a Noroeste, com o lote urbano nº 169 – Uso institucional, na extensão de 20,77 metros.

Parágrafo único – A proprietária do imóvel de que trata o **caput** deste artigo deverá comprovar o pagamento ao Município de Toledo do valor correspondente à diferença entre a avaliação daquele bem e o débito oriundo da outorga onerosa do direito de construir lançado sobre o imóvel inscrito no cadastro municipal nº 15.985.

Art. 3º – Fica, também, procedida à afetação como bem de uso especial do imóvel descrito no **caput** do artigo anterior que, por força da dação em pagamento autorizada por esta Lei, passa a integrar o patrimônio público municipal.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2017.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Toledo 13 de outubro de 2017.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 78/2017

De: Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais
Para: Assessoria Jurídica

Solicitamos dessa Assessoria Jurídica a elaboração de Lei que autoriza o executivo a receber em dação em pagamento o lote urbano nº364 da quadra nº64 com área de 615,28m², localizado no Loteamento Residencial Atlântico, objeto da matricula nº65.136 do 1º Serviço de Registro de Imóveis pelas razões que segue:

No ano de 2008 o mesmo grupo empreendedor do Loteamento Atlântico deu entrada neste Município de Toledo no alvará de construção sob nº1194 de 24/08/2008 para a construção do "Edifício Residencial Torre de Bizzet".

Como se trata de um grande empreendimento, este ultrapassou o limite de taxa de ocupação de solo, determinada pela lei vigente, onde foi fixada um valor referente a outorga onerosa do excedente no valor de R$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais) sendo que esse valor ficou restringido quando da emissão de carta de habitação.

Dessa forma a empresa protocolou nessa municipalidade um requerimento sob nº30107 de 19/07/2017, onde oferece em forma de pagamento do valor da outorga onerosa, o imóvel acima mencionado.

Trata-se de imóvel localizado ao lado do imóvel institucional doado ao Município de Toledo pelo próprio loteador, razão pela qual temos total interesse no mesmo, pois com a unificação dos imóveis, aumentaria a área disponível por esse Município para futuras instalações de próprios públicos sobre o imóvel para atender as necessidades daquela população.

O imóvel proposto foi avaliado por este Município através do laudo de avaliação nº33/2017 onde o valor foi fixado em R$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), sendo que a diferença no valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) já foi pago pelo requerente através da guia nº16190354 (cópia anexa).

Diante dos fatos solicitamos a essa Assessoria Jurídica a elaboração de lei de afetação do imóvel ora pretendido de dominical para especial e autoriza o Município de Toledo a receber tal imóvel em forma de dação em pagamento.

Segue toda a documentação comprobatório e essencial para tal ato.

Atenciosamente,

Norisvaldo Penteado de Souza
Diretor do Departamento do Patrimônio e Serviços Gerais

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO – ESTADO DO PARANÁ

3007
19/07/17

ATLANTICO TLD EMPREENDIMENTOS S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº. 2876 na Cidade de Toledo - Centro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.745.590/0001-20, representada neste ato pelo seu sócio-diretor Sr. **JOSÉ HORÁCIO PADOVAN**, brasileiro, casado, RG 820.398-9 (SSP/PR), CPF 209.465.709-49, residente e domiciliado na Cidade de Cianorte - PR, vem a Ilustre presença de Vossa Senhoria informar e requerer o que segue.

A empresa Requerente realizou um grande empreendimento na cidade de Toledo denominado Edifício Residência Torre de Bizzet, localizado na rua Dom Pedro II número 1427 quadra 0046 lote 0453 com cadastro municipal de nº 15985.

Trata-se de um grande empreendimento onde os moradores estão ansiosos para poderem residir em suas dependências.

Ao Depto de receita.
para analise da base
legal para possivel
atendimento do pleito
21/07/2017

Balnei Lorenço Rotta
Secretário da Fazenda e
Comissão de Recursos

mútuas, importe em prevenir ou terminar litígio e, conseqüentemente, em extinguir o crédito tributário a ele referente;

Diante disso, segue para apreciação de eventual interesse. Após retorne.

Toledo, 24/07/2017.

Jaldir Anholeto
Diretor Depto. De Receita
Prefeitura M. de Toledo

Considerando que o requerente possui débito fiscal referente a outorga onerosa no valor de R$ 274.000,00

Considerando que o referido débito é uma divida não tributária;

Considerando o pedido do requerente, o qual, requer extinção do feito através de cessão do terreno, lote nº 364 da Quadra nº 64 com 615,28 m2;

Considerando que o Código Tributário Municipal, Lei 1931/2006, prevê em seu artigo 227, que fica o Executivo municipal autorizado a celebrar com o sujeito passivo da obrigação tributária transação que, mediante concessões

PATRIMÔNIO

O Município de Toledo apresenta interesse pelo imovel apresentado, tendo em consideração que o mesmo é contiguo ao imóvel pertencente ao Patrimônio Público.
O Referido imovel foi avaliado pelo valor de R$ 220.000,00 conforme laudo de avaliação nº 33/2017 e será incorporado ao Patrimônio através de Doação em pagamento, através de Lei Especifica.

Toledo, 14/08/2017

Norisvaldo Penteado de Souza
Diretor do Depto de Patrimônio e
Serviços

Para a concessão do habite-se, se faz necessário o preenchimento de vários requisitos elencados pela municipalidade.

A municipalidade fixou o valor a ser recolhido em R$ 274.000.00 (duzentos e setenta e quatro mil reais).

Resta pendente a finalização do processo da outorga onerosa.

A empresa sempre foi cumpridora de suas obrigações, contribuiu para o progresso da tão bem quista cidade de Toledo onde o progresso é visivelmente constatado.

Ocorre que o setor da construção civil, mesmo sendo um dos maiores geradores de emprega e renda, passa por um seria crise financeira.

A Requerente também foi atingida em cheio por essa crise e dia após dia tenta se manter no mercado para tentar superar esse período de crise.

Trava uma luta diária para sempre honrar seus compromissos. Resta pendente a finalização do processo da outorga onerosa.

Dessa forma, o pagamento em espécie do valor fixado para pagamento da outorga onerosa comprometeria gravemente a existência da empresa.

Todavia entende a Requerente que sua obrigação deve ser cumprida e requer após analise do presente requerimento seja deferido o recebimento da outorga onerosa por meio da aquisição de um imóvel no município de Toledo livre de qualquer ônus.

Trata-se o lote de terras nº 364 da quadra nº 64 com 615,28 metros quadrados no Residencial Atlântico. Vale ressaltar que o referido imóvel é vizinho a área institucional.

O imóvel está avaliado em de R$ 221.500,80 (duzentos e vinte e um mil e quinhentos reais e oitenta centavos).

Como o recebimento dos valores, grande parte estaria quitado, e o saldo devedor seria pago em moeda corrente.

Assim, diante do exposto requer seja deferido o presente requerimento e por conseguinte seja concedida a autorização para recebimento da outorga onerosa por meio do cessão do terreno acima descrito acrescidos do pagamento da diferença em moeda corrente.

Termos em que requer.

Toledo 17 de julho de 2017.

ATLANTICO TLD EMPREENDIMENTOS LTDA

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL — **1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
Comarca de Toledo - Paraná

Matrícula nº 65.136 **Folha 1** **Toledo, 30/10/2015**

IMÓVEL: **LOTE URBANO Nº 364** (trezentos e sessenta e quatro), com a área de **615,28 m²** (seiscentos e quinze metros e vinte e oito decímetros quadrados), da Quadra nº **64** (sessenta e quatro), do Loteamento **RESIDENCIAL ATLÂNTICO**, localizado neste Município e Comarca de Toledo-PR, com as seguintes confrontações: AO NORDESTE: Com o Lote Urbano nº 199, com o Lote Urbano nº 209 e com o Lote Urbano nº 219, na extensão total de 25,10 metros; AO SUDESTE: Com o Lote Urbano nº 337, na extensão de 25,00 metros; AO SUDOESTE: Com a Rua Amélia Gasperim Longhi, na extensão de 19,16 metros; AO OESTE: Com o Lote Urbano nº 30, da Quadra nº 64, do Loteamento Residencial Santa Clara IV, Parte II, na extensão de 7,3 metros; AO NOROESTE: Com o Lote Urbano nº 169 - Uso Institucional, na extensão de 20,77 metros. Benfeitorias: Não há. Cadastro Municipal: 52632. Proprietária: **DONASSOLO E PADOVAN EMPREENDIMENTOS S/S LTDA,** CNPJ 12.919.989/0001-10, Sociedade por Cotas Ltda, com sede na Rua Santos Dumont, nº 2876, Centro, Toledo-PR. Registros Anteriores: R.4/M-45.631 e R.2/M-45.931, ambos em 10/01/2012. Matrícula/Origem: M-57.757, desta Serventia Imobiliária. Observações: a) O imóvel possui Configuração Poligonal Irregular, tendo consequentemente ângulos diferentes entre si, condicionando para efeitos de cálculo da área do mesmo, o método geométrico; b) FUNREJUS/25 recolhido conforme Lei Estadual nº 18.415/14. SELO DIGITAL Nº yptoO . D4NsS . 4WRng, Controle: zIKL1 . 8CAN. Emolumentos: 30,0 VRC = R$ 5,01. Protocolo nº 255.196. EF/GDH. Toledo-PR, 01/12/2015. (Conforme art. 536 do Código de Normas/PR - Provimento nº 249/2013)**********
Mario Lopes dos Santos Filho - Agente Delegado: [illegible]

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CNPJ: 77.837.102/0001-90
Mario Lopes dos Santos Filho
Oficial
Célia Ely - Daniele Cristina Angeli
Eliane Folle - Lurdes T. B. Moretto
Paulo Ricardo de F. Lopes dos Santos
Saionara Pappini
Escreventes e Substitutos
Rua Almirante Barroso, 2990 - Centro
CEP. 85900-020 - Toledo - PR.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

Conforme Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, certifico que a fotocópia da presente Matrícula, serve como:

- Certidão de Inteiro Teor.
- Matrícula nº 65.136 (até Av/R.0)
mv

Emolumentos:
01 - Certidão Inteiro Teor/Cópia Fiel..... R$ 11,18 - 67,00 VRC
01 - Buscas..... R$ 3,50 - 20,95 VRC
01 - Selo FUNARPEN..... R$ 3,20 - 19,16 VRC
Total: R$ 17,88

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº 5PHTO . D4EJt . hQTIf, Controle: I1Bme . 7WJd
valide esse selo em http://www.funarpen.com.br

O referido é verdade e dou fé.
Toledo, 15 de Dezembro de 2015.

Prazo de validade: 30 dias
(Decreto 93.240/1986, art. 1º, IV)

ÓRGÃOS PUBLICOS

Gilberto Augusto Chmulek
Diretor do Depto. de Planejameto Urbano

Jadyr Cláudio Donin
Secretário do Planejamento Estratégico

Leocildes Luiz Rosa Biscaia
Secretário do Meio Ambiente

Igor Antônio Calla Ioriatti
Secretario de Habitação
CAU A2[illegible]-1

Wagner Fernandes Quinquiolo
CREA PR – 136210/D

Carlos [illegible] Fornari
Eng. [illegible] Trabalho
CREA nº 0[illegible]58/D
Vigilância Sanitária

3º TABELIONATO E REGISTRO CIVIL- CIANORTE - PARANA
Av. Maranhão, 234. Fone: (44) 3629-1749

Selo HCoxc 9Xd3b G4Way. Controle: M9JNN.g3nD
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por semelhança as firmas de JOSÉ HORÁCIO PADOVAN e LUIZ ANTONIO FELIZARI HERRERA, face a impossibilidade dos signatários comparecerem nesta serventia (CN 11.6.3.1). *0002*963068
Cianorte-Pr, 01 de setembro de 2015 - 09:51:44h.
Em Test.º da Verdade
Mauro Gomes de Moraes - Tabelião Designado

3º TABELIONATO E REGISTRO CIVIL CIANORTE - PR
Mauro Gomes de Moraes
Oficial Designado

Luiz [illegible] da Rocha
Diretor de [illegible]
Arquiteto CAU/BR A 7598-3

PROJETO DE LOTEAMENTO URBANO

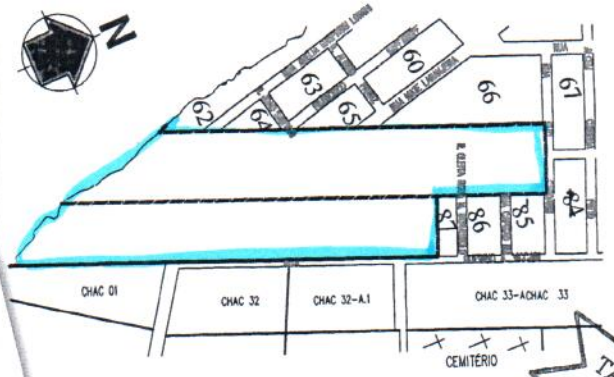
REFERÊNCIA: PROJETO DE LOTEAMENTO URBANO E LEGENDA

OBRA: **LOTEAMENTO RESIDENCIAL ATLÂNTICO**

LOCAL: CHÁCARA Nº 02/05 DA SUBDIVISÃO DOS LOTES RURAIS 38.B E 38.D DO PERÍMETRO "A" DA FAZENDA BRITÂNIA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO E COMARCA DE TOLEDO – PARANÁ

PROP.: DONASSOLO E PADOVAN EMPREENDIMENTOS S/S LTDA.

PRANCHA: 02/11



TABELIONATO 3º OFÍCIO

RESP. TÉCNICO:

ARQ. LUIZ ANTONIO FELIZARI HERRERA
CREA: 5060718414/D SP. – CREA: 66.498/V PR.

RESP. TÉCNICO:

JOSÉ EDUARDO BERTOZZI CORRÊA
ENGENHEIRO CIVIL – CREA: 19854/D PR.

TABELIONATO 3º OFÍCIO

PROPRIETÁRIO

DONASSOLO E PADOVAN EMPREENDIMENTOS S/S LTDA.

ESCALA: INDICADA

DESENHO: EDUARDO LONGEN CORRÊA


USO INSTITUCIONAL
1.368,49 m2
615,28m2
A= 1.179,90m2
A= 750,00m2
A= 5.156,97m2
A= 6.790,80m2
A= 1.860,08m2
RUA AMELIA GASPERIM
RUA LAURO FRANCISCO SAFFANOFF
RUA MATE LARANJEIR
RUA ECKSTEIN
RUA SARTORI
RUA ANTONIO VICENTE
RUA GASP
57,92m
80,98m
73,68
59,84
343,54m
343,68m
339,52m
184,15m
184,43m
129,36m
118,65m
82,64m
68,19m
65,00m
50,00m
15,00m
25,81m
600,00m2
700,00m2
675,00m2
250,00m2
359,85m2
421,71m2
368,07m2
338,41m2
266,94m2
264,00m2
332,91m2
360,00m2

MUNICÍPIO DE TOLEDO - 2017

76.205.806/0001-88

Documento de Arrecadação Municipal

Guia: 16190354

Inscrição / Contribuinte
15985 - ATLANTICO TLD EMPREENDIMENTOS S/S LTDA

CPF/CNPJ
07745590000120

Endereço Correspondência
RUA ABOLICAO, 467-B - CENTRO
CEP: 87200000 Cianorte - PR

Cadastro Imobiliário	Indicação Fiscal	Área Terreno	Área Construída	Testada Principal
15985	00.05.115.0075.0180.000	1.000,00	0,00	25,00

Loteamento
CENTRAL

Endereço Imóvel
RUA 7 DE SETEMBRO, 1427 - 00 - 0000 - CENTRO
CEP: 85902050 Cianorte - PR

Demonstrativo

Contribuinte	Exercício	Parcela	Descrição	Vencimento	Principal	Juros	Multa	Correção	Desconto	Total
IU: 15985	2017	1	OUTORGA ONEROSA DO DTO DE CONSTRUIR	15/08/2017	54000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54000,00
Total:					54000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54000,00

Observações

.Outorga parcial em pecúnia conforme parecer anexo ao protocolo nº 30107/2017. ref. alvará de construção 1194 de 24/08/2008,

Município de Toledo - 76.205.806/0001-88

Parcela	Vencimento
1 / 1	15/08/2017

Código FEBRABAN: 4551
Espécie/Quantidade Moeda: R$
(=) Valor Documento: 54.000,00
(-) Desconto até o vencimento:
(-) Outras Deduções:
(+) Mora/Multa:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:
Nosso Número/Código Documento:
Identificação: GR: 16190354 Imóvel urbano: 15985
Sacado: ATLANTICO TLD EMPREENDIMENTOS S/S
Cedente: Município de Toledo - 76.205.806/0001-88

Recido Sacado

Município de Toledo - 76.205.806/0001-88

Local Pagamento: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, LOTÉRICAS e BANCO DO BRASIL

Parcela	Vencimento
1 / 1	15/08/2017

Cedente: Município de Toledo - 76.205.806/0001-88
Código FEBRABAN: 4551

Data Emissão	Cadastro/Documento	Espécie	Aceite
10/08/2017			

Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda
	R$		

Identificação: GR: 16190354

Instruções
ACRÉSCIMO APÓS O VENCIMENTO
juros de 1% ao mês a partir do mês subsequente ao do vencimento do débito;
multa de 2% até 60 dias após o vcto; 5% a partir 61 dia após o vencimento;
Correção Monet. p/ variação da Unid Refer. Toledo (URT)

.Outorga parcial em pecúnia conforme parecer anexo ao

(=) Valor Documento: 54.000,00
(-) Desconto até o vencimento:
(-) Outras Deduções:
(+) Mora/Multa:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado:

ATLANTICO TLD EMPREENDIMENTOS S/S LTDA
RUA ABOLICAO, 467-B - CENTRO
CEP: 87200000 Cianorte - PR

Imóvel urbano: 15985

81760000540-6 00004551201-9 70815078013-6 60016190354-4 Equiplano STM 500.2054t



Boletos, Convênios e outros

A33D101537465342011
10/08/2017 15:43:30

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/08/2017 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.43.21
0856700856

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: NL ADMINISTRADORA LTDA ME
AGENCIA: 856-7 CONTA: 22.000-0
EFETUADO POR: LUIS L B PADOVAN

Convenio	PREF MUNICIPAL TOLEDO	
Codigo de Barras	81760000540-6	00004551201-9
	70815078013-6	60016190354-4
Data do pagamento		10/08/2017
Valor em Dinheiro		54.000,00
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		54.000,00

DOCUMENTO: 081004
AUTENTICACAO SISBB:
3.2BC.D93.E8D.DE8.227

Transação efetuada com sucesso por: J8066323 LUIS LEVINDO BARROS PADOVAN.

LAUDO DE AVALIAÇÃO 033/2017

1 – OBJETO

Imóvel a ser avaliado:

Imóvel denominado de Lote Urbano nº 364 da Quadra nº 64 com área de 615,28 m², situado no Loteamento Residencial Atlântico, matricula nº 65.136, Cadastro: 52.632 do 1º Serviço de Registro de Imóveis, neste Município de Toledo-PR.

2 – PROPRIEDADE

O imóvel mencionado acima é de propriedade de **DONASSOLO E PADOVAN EMPREENDIMENTOS S/S LTDA.**

3 - OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

A presente avaliação está sendo realizada para fins de dação e, pagamento parcial de outorga onerosa.

4-COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A comissão avaliadora do imóvel acima referido foi designada pela Portaria nº. 85, de 25 de janeiro de 2017, estando composta pelos seguintes membros: João Laudelino Bonetti; João Francisco Tonsic; Stella Taciana Fachin; Melina de Santana; Flávio Augusto Scherer; Karine Zachow; Wagner Fernandes Quinquiolo; Wander Douglas Pires de Camargo.

5- METODOLOGIA

A comissão avaliadora, para avaliar a referida área, baseou-se na planta de valores municipal e ainda em valores comerciais praticados em áreas semelhantes, dentro do município de Toledo.

O presente Laudo de Avaliação obedece às normas básicas da moderna Engenharia de Avaliações – "**AVALIAÇÕES DE GLEBAS URBANIZÁVEIS**", conforme dispõe a **NBR-14653-2/2011 (Avaliações de Bens Parte 2 – Imóveis Urbanos), ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas**. Para a avaliação dos imóveis, foi utilizado o método comparativo direto com homogeneização por fatores, conforme descrito na Norma Brasileira NBR – 14653. Por este método, os imóveis são avaliados por comparação com imóveis de características semelhantes, cujos respectivos valores unitários (por m²) são ajustados com fatores que tornam a amostra homogênea.

6- DOCUMENTAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos, Planta de Situação e Localização, Matrícula do Imóvel do Município.

7- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

A documentação utilizada como parâmetro para a fixação do valor da avaliação foi: Certidão Negativa de Débito, mapa da cidade, mapa do terreno e sua localização.

8 – CONSIDERAÇÕES SOBRE O IMÓVEL E SUA LOCALIZAÇÃO

Os referidos imóveis possuem infra-estrutura completa.

9- VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE RIGOR DA AVALIAÇÃO

O nível de rigor da avaliação foi EXPEDIDO de acordo com **NBR 14653-2** da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

10- CONCLUSÃO

De acordo com as considerações apresentadas e as descrições do imóvel acima e tendo em vista que fica a critério da comissão de avaliação, a escolha do valor é de R$ **357,56/m² totalizando R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais).**

Toledo, 10 de agosto de 2017.

JOÃO FRANCISCO TONSIC
CREA – 7271-D/PR

JOÃO LAUDELINO BONETTI
CREA – PR 15750/D

WAGNER FERNANDES QUINQUIOLO
CREA – 136210-D/PR

MELINA DE SANTANA
CAU – A54979-7/PR

WANDER DOUGLAS PIRES CAMARGO
CREA – 139360-D/PR

MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ

Certidão Positiva com efeito de negativa 39532 / 2017

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que a presente certidão está sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de créditos não vencidos.

VALIDADE: 15/12/2017	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFHTZJX58SREG**

REQUERENTE:DONASSOLO E PADOVAN EMPREENDIMENTOS S/S LTDA

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

CONTRIBUINTE: DONASSOLO E PADOVAN EMPREENDIMENTOS S/S LTDA

ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA AMELIA GASPERIM LONGHI, 2050 - JD EUROPA/AMERICA CEP: 85907180 Toledo - PR

INSCRIÇÃO IMÓVEL	INDICAÇÃO FISCAL	QUADRA	LOTE
52632	00.01.605.0064.0364.000	0064	0364
ÁREA TERRENO	**ÁREA CONSTRUÍDA**	**TESTADA PRINCIPAL**	**COTA**
615,28000000 M^2	0,00000000 M^2	19,16	615,280000 M^2

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 16/10/2017.
Qualquer rasura invalidará este documento. Positiva com efeito de negativa